



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
0001040-38.2024.5.10.0821
: GILVANETO BATISTA ROCHA
: PRUDENCIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 475cf66

Destinatário: CRI DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Certifico que, em cumprimento do r. mandado do MM. Juiz do Trabalho, extraído dos autos do processo em epígrafe, dirigi-me, no dia, 11/03/2025, ao local supra mencionado, e lá estando, procedi à penhora ordenada, conforme auto anexo.

Certifico que, dirigi-me ao cartório de registro de imóveis de Formoso do Araguaia/TO, e lá estando, procedi a intimação do CRI para que efetuassem o registro da penhora, na pessoa da Sra. Maria Raimunda, Tabeliã Substituta, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a contra fé.

Isto posto, devolvo o presente mandado aguardando novas determinações.

O referido é verdade.

Dou fé.

GURUPI/TO, 21 de março de 2025

GLAUDSON JOSE SOUZA FRANCA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por GLAUDSON JOSE SOUZA FRANCA, em 21/03/2025, às 18:00:33 - f2ee6cb
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/25032117595385600000045705420?instancia=1>
Número do processo: 0001040-38.2024.5.10.0821
Número do documento: 25032117595385600000045705420

Processo: 0001040-38.2024.5.10.0821

Reclamante: Gilvaneto Batista Rocha

Reclamado: Prudence Vigilância e Segurança Ltda e outros (2)

AUTO DE PENHORA

Aos 13 dias do mês de março de 2025, no Loteamento Projeto Rio Formoso, Lr. 25-A, em Formoso do Araguaia/TO, em cumprimento ao mandado retro passado a favor de, **Gilvaneto Batista Rocha**, em face de, **Prudence Vigilância e Segurança Ltda e outros (2)**, para pagamento da importância de **R\$ R\$ 18.759,85 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, não tendo o(a) executado(a), no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do(s) bem(s):

- um imóvel rural, consistente de Lt. 25-A, do Loteamento Projeto Rio Formoso, área seca, localizado no município de Formoso do Araguaia/TO, com área de 24,01,01 hectares, com limites e confrontações constates da matrícula nº 3.818, Livro 2, Registro Geral, feita em 22/08/1994.

- Nos 25% pertencente ao executado, fora vendido a porção de 0.5 alqueires (2,42 ha), ao Sr. Sebastião Veríssimo da Silva, residente na Rua Marajó, Qd. 95, Lt.02, Parque Dom Bosco, Nerópolis/TO, e em 18 de janeiro de 2011, tendo este falecido em 23/01/2024, sendo atualmente representado por seu filho, Marco. Antônio, residente em Nerópolis/GO.

Nesse imóvel existe uma casa, com quartos, cozinha e banheiro social, feita em alvenaria e coberta por telhas plã, com área externa e uma casa ao lado, com um quarto e cozinha e coberta por telhas de amianto (foto 1), neste .

O imóvel vizinho (foto 2), também pertencente ao executado, fora adquirido por Juliano Residente em Nerópois/GO, que também comprou meio alqueire, nesse imóvel existe uma construção feita em alvenaria e coberta por telhas plã, com extensa área externa (cercada de tela plástica, cozinha, banheiro social e dois quartos (foto 2), não tendo conseguido contato que esta pessoa, somente a informação de que reside em Nerópoli/GO.

Existe ainda uma terceira construção (foto 3), em alvenaria, com área externa, dois quartos e cozinha, cobertas por telhas de amianto,

A definição dos quinhões pertencentes aos herdeiros fora objeto de Ação Judicial de Demarcação e Divisão em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de Formoso do Araguaia, tendo sido decidido a linha de demarcação nos moldes do memorial descritivo (anexo),

